PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2011

"Altera o inciso I e parágrafo único do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

Artigo 1º - O inciso I e o parágrafo único do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste passam a vigorar com as seguintes redações:

ARTIGO 55 - ...

I – ordinárias, as realizadas, semanalmente, às terças e quintas-feiras;

II – ...

III – ...

Parágrafo único – Quando a data da reunião de que trata o inciso I deste artigo coincidir com feriado, aquela semana contará com apenas uma reunião ordinária.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 15 de Julho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 23 de fevereiro de 2011.

JUCA BORTOLUCCI – PSDB Vereador - 2º Secretário

(Folha 02 – Projeto de Resolução nº 02/2011).

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução procura dobrar o número de reuniões ordinárias realizadas na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. A fim de justificar tal proposta, podemos citar diversos benefícios:

- **1. Ampliação do debate:** Ao se realizar semanalmente duas reuniões ordinárias, esta Casa, de natureza política, propicia a seus membros e a toda sociedade civil organizada uma ampliação dos debates políticos, ferramenta indispensável para o desenvolvimento democrático.
- 2. Melhor divisão das reuniões camarárias: Ao se realizar duas reuniões ordinárias a cada semana, esta Casa de Leis não precisará carregar demais a pauta, o que ocorre comumente. Assim, a Secretaria da Câmara poderá distribuir de forma harmoniosa as matérias a serem debatidas e votadas em plenário.
- **3. Maior celeridade:** Com a adoção de duas reuniões ordinárias semanais, certamente os trabalhos desta Casa se tornarão mais céleres, atendendo ao princípio da eficiência disposto no texto constitucional.
- **4. Atendimento da vontade popular:** O mais importante dos benefícios. É de conhecimento de todos que a população clama por bons serviços a serem prestados por seus parlamentares. Assim, nada mais justo do que aumentar as sessões ordinárias e demonstrar ao povo que esta Casa procura atender aos seus anseios.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Casa na aprovação deste importante projeto de Lei.

Palácio 15 de Julho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 23 de fevereiro de 2011.

JUCA BORTOLUCCI – PSDB Vereador - 2º Secretário